



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA

ANO ECONÓMICO DE 2019

(c) 5 ° ORÇAMENTO
(d) SUPLEMENTAR

Aprovado por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado. Está em termos de ser visado. Direção Regional do Orçamento e Tesouro em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, em / / 20

O

O Diretor Regional

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço

RESUMO (em euros)					
	Receita	(e) 4 ° SUPLEMENTAR	(f) 5 ° SUPLEMENTAR		
Corrente.....		3.812.058	3.812.058		
Receitas próprias (500)		121.450	121.450		
Receitas do estado (311)		3.690.608	3.690.608		
De capital.....		205.706	226.461		4.038.519
Receitas próprias (500)			7.220		
Receitas do estado (311)		205.706	219.241		
Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
Receitas próprias (500)					
Receitas do estado (311)					
Contas de ordem.....					
Total da receita.....		4.017.764			4.038.519
Despesa					
Corrente.....		3.986.324	4.007.079		
Receitas próprias (500)		115.450	122.670		
Receitas do estado (311)		3.870.874	3.884.409		
De capital.....		31.440	31.440		4.038.519
Receitas próprias (500)		6.000	6.000		
Receitas do estado (311)		25.440	25.440		
Contas de ordem.....					
Total da despesa.....		4.017.764			4.038.519

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

São Roque do Pico , em 02 de abril de 20 19

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia financeira».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DROC - MDO OR / 27

Reg Saldo FF 211 - 223 0000 424 426
FF 500 - 223 0000 425) 2250000571

Handwritten signature and stamp:
Folha n.º 1
Impressa Nacional

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							4			
							SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
04	00	00			RECETAS CORRENTES					
					TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
					<u>Taxas</u>					
04	01	00			Propinas.....		1.000			1.000
04	01	22			Taxas diversas.....		800			800
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01			Juros de mora.....					
04	02	99			Multas e penalidades diversas.....		500			500
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01			Terenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01			Públicas.....					
06	01	02			Privadas.....		450			450
06	02	00			Sociedades financeiras					
06	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....		200			200
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado.....					
06	03	01	01		Serviços da Administração Central.....					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	01		Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	03	11	02		Agência Nacional PROALV.....					
06	03	11	03		IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....		600			600
06	04	00			Administração Regional					
06	04	01			Região Autónoma dos Açores.....					
06	04	01	01		Direção Regional da Educação.....		3.667.350			3.667.350
06	04	01	02		Região Autónoma dos Açores - Outros serviços.....					
06	04	01	03		Fundo Regional do Desporto.....					
06	04	01	04		Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	04	01	05		Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	05	00			Administração local					
06	05	02			Região Autónoma dos Açores.....		22.658			22.658
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01			Instituições sem fins lucrativos.....					
06	08	00			Famílias					
06	08	01			Famílias.....					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01			União Europeia - Instituições.....					
					<i>A TRANSPORTAR.....</i>		3.693.558			3.693.558

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							4	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
07	00	00			TRANSPORTE.....		3.693,558			3.693,558
07	01	00			<u>Venda de bens</u>					
07	01	02		500	Livros e documentação técnica.....					2.000
07	01	03		500	Publicações e impressos.....		2.000			
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	500	Refeitórios escolares.....					
07	01	07	02	500	Bufetes escolares.....		31.500			31.500
07	01	08	01	500	Mercadorias					
07	01	08	01	500	Papelarias escolares.....		10.000			10.000
07	01	10		500	Desperdícios, resíduos e refugos.....		1.000			1.000
07	01	11	01	500	Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	02	500	Refeitórios escolares.....		45.000			45.000
07	01	11		500	Bufetes escolares.....		26.000			26.000
07	01	99		500	Outros.....		1.500			1.500
07	02	00			<u>Serviços</u>					
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamentos.....		1.000			1.000
07	02	99		500	Outros.....		500			500
08	00	00			<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>					
08	01	00			<u>OUTRAS</u>					
08	01	99		500	Outras.....					
RECEITAS DE CAPITAL										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
<u>Administração regional</u>										
10	00	00			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01			Órgamento da Região Autónoma dos Açores.....	1	205.706	8.644		214.350
10	04	01	01	311						
10	09	00			<u>Resto do Mundo</u>					
10	09	01		311	União Europeia - Instituições.....					
15	00	00			<u>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS</u>					
15	01	00			<u>Reposições não abatidas nos pagamentos</u>					
15	01	01		311	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01		500	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00			<u>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</u>					
16	01	00			<u>Saldo Orcamental</u>					
16	01	01		311	Na posse do serviço.....	2		4.891		4.891
16	01	01		500	Na posse do serviço.....	3		7.220		7.220
16	01	01					4.017.764	20.755		4.038.519



Nota: Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.
C. P. - Mod. D 58-A (2 A4 - 229 mm)

Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea				4 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
01	02	10			TRANSPORTE:					
					311 Subsídio de trabalho nocturno.....	2.875.900			2.875.900	
01	02	10			500 Subsídio de trabalho nocturno.....					
01	02	12			311 Indemnizações por cessação de funções.....	1.500			1.500	
01	02	12			500 Indemnizações por cessação de funções.....					
01	02	14			Outros Abonos em Numerário ou Espécie					
01	02	14	A)		311 Remuneração complementar.....	30.000			30.000	
01	02	14	A)		500 Remuneração complementar.....					
01	02	14	B)		311 Remuneração compensatória.....					
01	02	14	B)		500 Remuneração compensatória.....					
01	02	14	C)		311 Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....					
01	02	14	C)		500 Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....					
01	03	00			Segurança Social					
					Subsídio familiar a crianças e jovens					
01	03	03	A)		311 Comp. Agoriano subs. familiar a crianças e jovens.....					
01	03	03	A)		500 Comp. Agoriano subs. familiar a crianças e jovens.....					
01	03	03	B)		311 Subsídio familiar a crianças e jovens.....	3.500			3.500	
01	03	03	B)		500 Subsídio familiar a crianças e jovens.....					
01	03	04			311 Outras prestações familiares.....					
01	03	04			500 Outras prestações familiares.....					
01	03	05			Contribuições para a segurança social					
01	03	05	A)		311 Caixa Geral de Aposentações.....	486.450			486.450	
01	03	05	A)		500 Caixa Geral de Aposentações.....					
01	03	05	B)		311 Segurança Social.....	170.200			170.200	
01	03	05	B)		500 Segurança Social.....					
01	03	06			311 Acidentes em serviço e doenças profissionais.....	850			850	
01	03	06			500 Acidentes em serviço e doenças profissionais.....					
01	03	08			311 Outras pensões.....					
01	03	08			500 Outras pensões.....					
01	03	10			Outras despesas de segurança social					
01	03	10	P)		311 Parentalidade.....	15.000			15.000	
01	03	10	P)		500 Parentalidade.....					
02	00	00			AQUISICÃO DE BENS E SERVICOS					
02	01	00			Aquisição de bens					
02	01	01			311 Matérias-primas e subsidiárias.....	2.820	500 ✓		3.320	
02	01	01			500 Matérias-primas e subsidiárias.....	500	500 ✗		1.000	
02	01	02			311 Combustíveis e Lubrificantes.....	4.250			4.250	
02	01	02			500 Combustíveis e Lubrificantes.....	3.000			3.000	
02	01	03			311 Munhões, explosivos e artificios.....					
02	01	03			500 Munhões, explosivos e artificios.....					
02	01	04			311 Limpeza e higiene.....	9.750			9.750	
02	01	04			500 Limpeza e higiene.....	300			300	
					A TRANSPORTAR.....	3.604.020	1.000		3.605.020	


Guarida

Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea				4 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
02	01	05			TRANSPORTE:					
					Alimentação-Refeições confeccionadas					
02	01	05	A)	311	Refeitórios escolares.....	3.604.020	1.000		3.605.020	
02	01	05	A)	500	Refeitórios escolares.....					
02	01	05	B)	311	Bufetes escolares.....					
02	01	05	B)	500	Bufetes escolares.....	34.221			34.221	
02	01	05	C)	311	Suplemento alimentar.....	5.700	676		6.376	
02	01	05	C)	500	Suplemento alimentar.....					
02	01	05	D)	311	Outros.....					
02	01	05	D)	500	Outros.....					
					Alimentação-Gêneros para confeccionar					
02	01	06	A)	311	Refeitórios escolares.....		1.215		49.215	
02	01	06	A)	500	Refeitórios escolares.....				31.529	
02	01	06	B)	311	Bufetes escolares.....					
02	01	06	B)	500	Bufetes escolares.....	18.000	700		18.700	
02	01	06	C)	311	Suplemento alimentar.....					
02	01	06	C)	500	Suplemento alimentar.....					
02	01	06	D)	311	Outros.....					
02	01	06	D)	500	Outros.....					
02	01	07		311	Vestuário e Artigos Pessoais.....					
02	01	07		500	Vestuário e Artigos Pessoais.....	300			300	
02	01	08		311	Material de Escritório.....	7.700			7.700	
02	01	08		500	Material de Escritório.....	1.000	1.000		2.000	
02	01	09		311	Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	09		500	Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	10		311	Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	10		500	Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	11		311	Material de consumo clínico.....	300			300	
02	01	11		500	Material de consumo clínico.....	300	250		550	
02	01	12		311	Material de transporte-peças.....					
02	01	13		311	Material de consumo hoteleiro.....	1.000			1.000	
02	01	13		500	Material de consumo hoteleiro.....	800	500		1.300	
02	01	14		311	Outro material-peças.....					
02	01	14		500	Outro material-peças.....					
02	01	15		311	Prémios, condecorações e ofertas.....	551			551	
02	01	15		500	Prémios, condecorações e ofertas.....	300			300	
02	01	16			Mercadorias para a venda					
02	01	16	A)	311	Papelarias escolares.....					
02	01	16	A)	500	Papelarias escolares.....	13.000		1.511	11.489	
02	01	16	B)	311	Outros.....	6.900			6.900	
02	01	16	B)	500	Outros.....					
A TRANSPORTAR.....						3.773.621	5.341	1.511	3.777.451	


Assinado por

Classificação económica				Importância (em Euros)						
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea	Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação				
						4	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO	
						SUPLEMENTAR				
02	01	17		311	Ferramentas e Utensílios.....	13	3.773.621	5.341	1.511	3.777.451
02	01	17		500	Ferramentas e Utensílios.....	14	516	500		1.016
02	01	18		311	Livros e documentação técnica.....		300	270		570
02	01	18		500	Livros e documentação técnica.....					
02	01	19		311	Artigos honoríficos e de decoração.....					
02	01	19		500	Artigos honoríficos e de decoração.....					
02	01	20		311	Material de educação cultura e recreio.....	15	2.500	5.000		7.500
02	01	20		500	Material de educação cultura e recreio.....		1.500			1.500
02	01	21		311	Outros bens.....	16	12.400	1.000		13.400
02	01	21		500	Outros bens.....	17	1.500	2.000		3.500
02	02	00			Aquisição de serviços					
02	02	01		311	Encargos das instalações.....		27.559			27.559
02	02	01		500	Encargos das instalações.....		800			800
02	02	02		311	Limpeza e higiene.....					
02	02	02		500	Limpeza e higiene.....	18		1.000		1.000
02	02	03		311	Conservação de bens.....		6.000			6.000
02	02	03		500	Conservação de bens.....		2.000			2.000
02	02	04		311	Locação de edifícios.....					
02	02	04		500	Locação de edifícios.....					
02	02	05		311	Locação de material de informática.....					
02	02	05		500	Locação de material de informática.....					
02	02	08		311	Locação de outros bens.....					
02	02	08		500	Locação de outros bens.....		5.900			5.900
02	02	09			Comunicações					
02	02	09	A)	311	Comunicações - Acesso à internet.....					
02	02	09	A)	500	Comunicações - Acesso à internet.....		2.630			2.630
02	02	09	B)	311	Comunicações - Fixas de dados.....					
02	02	09	B)	500	Comunicações - Fixas de dados.....		2.623			2.623
02	02	09	C)	311	Comunicações - Fixas de voz.....					
02	02	09	C)	500	Comunicações - Fixas de voz.....					
02	02	09	D)	311	Comunicações - Móveis.....		650			650
02	02	09	D)	500	Comunicações - Móveis.....					
							3.840.499	15.111	1.511	3.854.099
							A TRANSPORTAR.....			


Assinatura

Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea				4 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
02	02	09	E)	311	TRANSPORTE:		3.840.499	15.111	1.511	3.854.099
02	02	09	E)	500			137			137
02	02	09	F)	311			1.600			1.600
02	02	09	F)	500						
02	02	10								
02	02	10	A)	311			98.000			98.000
02	02	10	A)	500			2.800			2.800
02	02	10	B)	311			1.100			1.100
02	02	10	B)	500			500			500
02	02	11		311						
02	02	11		500						
02	02	12								
02	02	12	A)	311		19	1.100	1.000	✓	2.100
02	02	12	A)	500			200			200
02	02	12	B)	311			650			650
02	02	12	B)	500						
02	02	12	C)	311						
02	02	12	C)	500						
02	02	13								
02	02	13	A)	311						
02	02	13	A)	500						
02	02	13	B)	311		20	9.807	5.155	✓	14.962
02	02	13	B)	500		21	2.770	1.000	✓	3.770
02	02	14		311						
02	02	14		500						
02	02	15		311						
02	02	15		500						
02	02	16		311						
02	02	16		500						
02	02	17		311						
02	02	17		500						
02	02	18		311			500			500
02	02	18		500						
02	02	19		311			3.331			3.331
02	02	19		500			4.230			4.230
02	02	20		311			1.750			1.750
02	02	20		500						
02	02	22		311						
02	02	22		500						
02	02	23		311						
02	02	23		500						
02	02	24		311						
02	02	25		311	A TRANSPORTAR:		2.000			2.000
02	02	25		500			3.970.974	22.266	1.511	3.991.729



Classificação económica				Importância (em Euros)					
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea	Designação da despesa	Número da referência da justificação	4			TOTAL RECTIFICADO
Fonte Financ.						SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	
04	00	00		TRANSPORTE.....		3.970.974	22.266	1.511	3.991.729
04	01	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
04	01	02		Sociedade e quase sociedades não financeiras					
04	01	02		Privadas.....					
04	01	02		Privadas.....					
04	04	00		Administração Regional					
04	04	01		Região Autónoma dos Açores.....					
04	04	01		Região Autónoma dos Açores.....					
04	06	00		Segurança Social.....	22	1.720		500	1.220
04	06	00		Segurança Social.....					
04	08	00		Famílias					
04	08	02		Outras					
04	08	02	A)	Bolsas de estudo.....					
04	08	02	A)	Bolsas de estudo.....					
04	08	02	B)	Outros.....	23	4.730	500		5.230
04	08	02	B)	Outros.....		200			200
04	08	04		Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social					
04	08	04	A)	Auxílios económicos directos.....		350			350
04	08	04	A)	Auxílios económicos directos.....					
04	08	04	B)	Subsídio de alojamento.....					
04	08	04	B)	Subsídio de alojamento.....					
05	00	00		SUBSÍDIOS					
05	08	00		Famílias					
05	08	03		Outros.....					
05	08	03		Outros.....					
06	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
06	02	00		Diversas					
06	02	01		Impostos e Taxas.....					
06	02	01		Impostos e Taxas.....					
06	02	03		Outras					
06	02	03	B)	Material de Apoio Pedagógico.....		3.350			3.350
06	02	03	B)	Material de Apoio Pedagógico.....					
06	02	03	N)	PROFIJ.....					
06	02	03	N)	PROFIJ.....					
06	02	03	O)	Outros.....		4.000			4.000
06	02	03	O)	Outros.....		1.000			1.000
06	02	03	O)	Outros.....					
06	02	03	O)	A TRANSPORTAR.....		3.986.324	22.766	2.011	4.007.079



Classificação económica				Importância (em Euros)						
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea	Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação				
							4 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
07	00	00			TRANSPORTE:..... DESPESAS DE CAPITAL Investimentos		3.986.324	22.266	2011 1.511	4.007.079
07	01	03			311 Edifícios.....					
07	01	03			500 Edifícios.....					
07	01	04			311 Construções diversas.....					
07	01	04			500 Construções diversas.....					
07	01	06			311 Material de transporte.....					
07	01	06			500 Material de transporte.....					
07	01	07			311 Equipamento de informática.....		8.000			8.000
07	01	07			500 Equipamento de informática.....		2.700			2.700
07	01	08			311 Software informático.....					
07	01	08			500 Software informático.....					
07	01	09			311 Equipamento administrativo.....		100			100
07	01	09			500 Equipamento administrativo.....		700			700
07	01	09			311 Equipamento administrativo.....		300			300
07	01	10			500 Equipamento básico.....		16.740			16.740
07	01	10			311 Equipamento básico.....		2.900			2.900
07	01	11			500 Equipamento básico.....					
07	01	11			311 Ferramentas e utensílios.....					
07	01	11			500 Ferramentas e utensílios.....					
07	01	12			311 Artigos e objectos de valor.....					
07	01	12			500 Artigos e objectos de valor.....					
07	01	15			311 Outros investimentos.....					
07	01	15			500 Outros investimentos.....					
07	01	15					4.017.764	22.266	1.511	4.038.519

2011





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE DO PICO

ANO ECONÓMICO DE 2019

(c) 5.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

Aprovado por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do

Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	(e) 4.º SUPLEMENTAR	(f) 5.º SUPLEMENTAR
Corrente.....	3.812.058	3.812.058
Receitas próprias (500)	121.450	121.450
Receitas do estado (311)	3.690.608	3.690.608
De capital.....	205.706	226.461
Receitas próprias (500)	205.706	7.220
Receitas do estado (311)		219.241
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (311)		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....	4.017.764	4.038.519
Despesa		
Corrente.....	3.986.324	4.007.079
Receitas próprias (500)	115.450	122.670
Receitas do estado (311)	3.870.874	3.884.409
De capital.....	31.440	31.440
Receitas próprias (500)	6.000	6.000
Receitas do estado (311)	25.440	25.440
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....	4.017.764	4.038.519

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

São Roque do Pico , em 02 de abril de 20 19

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
1	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u> Aumento de receita referente ao reforço de 2 930,00€, autorizado por despacho de Sua Excia o Senhor Secretário Regional da Educação, conforme o ofício S-DRE/2019/1424 de 26.03.2019 e das seguintes candidaturas à Direcção Regional da Ciência e Tecnologia: 5 000,00€ referentes ao Projeto Clube de Programação de Robótica, Pro-Scientia, Eixo Qualificar, Ação 3.4; 1 634,00€ referente à candidatura para a participação nas Olimpíadas da Física, Fase Regional, Candidatura Pro-Scientia, Eixo 3- Qualificar, Ação 3.4-b, referências M3.4B/PART.Eventos/058/2019 e M3.4b/PART.Eventos/063/2019 591,00€ referente à candidatura ao Prp-Scientia , Eixo 3, referência M3.4B7PART. Evento /012/2019, Para comparticipação na participação do Projeto Literatia 3Di, Fase Regional A estes aumentos é deduzido o valor do saldo de gerência referente às verbas da DRE, 1 511,00€, conforme determina o ofício C-DRE/2019/9 de 26.03.2019	
2,3	Saldo da gerência de 2018, após ter sido autorizada a sua isenção, pelo ofício C-DRE/2019/9 de 26.03.2019, autorizado por despacho de Sua Excia o Vice-Presidente do Governo em 20.03.2019.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
4,6,7,13,15 16,19 e 20	<u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u> Aumento de verba de acordo com as candidaturas efectuadas ao Projecto Pro-Scientia, o reforço autorizado para formação e veiculado pelo ofício S-DRE/2019/1424 de 26,03,2019 e ainda a distribuição do saldo de gerência após ter sido autorizada a sua isenção, conforme comunicado pelo ofício S-DRE/2019/9 de 26,03,2019.	
12	Dedução de verba de acordo com as instruções veiculadas pelo ofício S-DRE/2019/9 de 26,03,2019, que autorizou a isenção da reposição dos saldos da gerência de 2018	
5,8,10,11, 14,17,18, 21	Aumento de verba referente à distribuição do saldo de gerência autorizado pelo ofício S-DRE/2019/9 de 26,03,2019 e de acordo com as necessidades.	
22	Dedução de verba em contrapartida do numero 23 para fazer fase aos encargos com os Programas Ocupacionais até junho	
23	Aumento de verba para fazer face a despesas com os Programas Ocupacionais até ao mês de junho, (+ 4 Asst Operacionais) desde o dia 1 de abril de 2019. São Roque do Pico, 02 de abril de 2019 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

Exmo. Senhor

Diretor Regional da Educação

Paços da Junta Geral

Carreira dos Cavalos, Apartado 46

9700 – 167 Angra do Heroísmo

Sua referência N.º Proc.	Sua comunicação de Data	Nossa referência Data Proc.	Número
		03 ABR. 2019 8.1.1	000172

ASSUNTO: ENVIO DO 5.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DO FUNDO ESCOLAR 2019

Junto remetemos a V. Exa., em duplicado, o 5.º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar desta escola, para autorização superior.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo,

Francisco Osório

Francisco José Ferreira César Osório

MM/TR



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Executivo da Escola
Básica e Secundária de São Roque do Pico
Estrada Regional, 2
9940-335 São Roque do Pico

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
			Nº S-DRE/2019/1605	09/04/2019
			Proc. DPGF/03.1	

Assunto: FUNDO ESCOLAR - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR - 2019 - DEVOLUÇÃO

Em referência ao vosso ofício n.º 172 datado de 03/04/2019, junto devolvo a V.
Exa. o 5.º orçamento suplementar para identificação da escola a que pertence o Fundo Escolar
e posterior devolução a esta Direção Regional.

Com os melhores cumprimentos,

R O DIRETOR REGIONAL

Jana Moura

RODRIGO AUGUSTO MORAIS DOS REIS

Contabilidade
12-ABR-2019
fsa

Escola Básica e Secundária
de São Roque do Pico
SECRETARIA

Processo Nº *816*
81.1
Entrada em *9 / 4 / 2019*

/ES

Na resposta indicar «n.º de referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

5º Suplementar

1) Seuças Repórtaes Saldo de gerência 2018

FF 500 - 7.220 €

FF 311 - 4.891 €

12.111,00

Ofício-DNE/2015/19 de 26.03.015
Autorizado por despacho de S. Ex.º
Vice-Presidente do Governo
DNE em 20/03/015

- de duzentos e quinze mil e trezentos e sete reais e setenta e sete centavos
a transferir do DNE

Referen

5000,00 €

- Bandada huc ad RET, para o Projeto
Globe de Programação de Robótica
Pro-Scienha, Exco Qualifica, Acap 3.4

2.930,00 €

- Rapaz de formacao, autoriza
por despacho de 22.º Anexo, de que
exce o Se. Regional de Educacao,
conforme o oficio S-DNE/2014/1424
de 26.03.019

(deduzir os 1.511,00 €)
semp (População)

1.633,64 €

1.634,00 €

- Bandadatur ao Pro-Scienha -
81.003 - Qualifica, Acas 3.4 - B
Referencia M3.4B/PART. EVENOS/058/2019
1 Referencia M3.4B/PART. EVENOS/063/2019

Participas Olimpia das de Piraice - Fase Regional

590,20

591,00 €

Bandadatur ao Pro-Scienha, Exco
3 Referencia M3.4B/PART. EVENOS/012/2019
Projeto Bidernha 3D i - Fase Regional

10.155,00

1.511,00

8.644,00

TOTAL RECEITA - 20.755,00

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
1	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u> Aumento de receita referente ao reforço de 2 930,00€, autorizado por despacho de Sua Excia o Senhor Secretário Regional da Educação, conforme o ofício S-DRE/2019/1424 de 26,03,2019 e das seguintes candidaturas à Direcção Regional da Ciência e Tecnologia: 5 000,00€ referentes ao Projeto Clube de Programação de Robótica, Pro-Scientia, Eixo Qualificar, Ação 3.4; 1 634,00€ referente à candidatura para a participação nas Olimpíadas da Física, Fase Regional, Candidatura Pro-Scientia, Eixo 3- Qualificar, Ação 3.4-b, referências M3.4B/PART.Eventos/058/2019 e M3.4b/PART.Eventos/063/2019 591,00€ referente à candidatura ao Prp-Scientia , Eixo 3, referência M3.4B7PART. Evento /012/2019, Para comparticipação na participação do Projeto Literatia 3Di, Fase Regional A estes aumentos é deduzido o valor do saldo de gerência referente às verbas da DRE, 1 511,00€, conforme determina o ofício C-DRE/2019/9 de 26,03,2019 2,3 Saldo da gerência de 2018, após ter sido autorizada a sua isenção, pelo ofício C-DRE/2019/9 de 26,03,2019, autorizado por despacho de Sua Excia o Vice-Presidente do Governo em 20,03,2019.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
4,6,7,13,15 16,19 e 20	Aumento de verba de acordo com as candidaturas efetuadas ao Projecto Pro-Scientia, o reforço autorizado para formação e veiculado pelo ofício S-DRE/2019/1424 de 26,03,2019 e ainda a distribuição do saldo de gerência após ter sido autorizada a sua isenção, conforme comunicado pelo ofício S-DRE/2019/9 de 26,03,2019. <u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u> /... - 2 -	
12	Dedução de verba de acordo com as instruções veiculadas pelo ofício S-DRE/2019/9 de 26,03,2019, que autorizou a isenção da reposição dos saldos da gerência de 2018	
5,8,10,11, 14,17,18, 21	Aumento de verba referente à distribuição do saldo de gerência autorizado pelo ofício S-DRE/2019/9 de 26,03,2019 e de acordo com as necessidades.	
22	Dedução de verba em contrapartida do numero 23 para fazer fase aos encargos com os Programas Ocupacionais até junho	
23	Aumento de verba para fazer face a despesas com os Programas Ocupacionais até ao mês de junho, (+ 4 Asst Operacionais) desde o dia 1 de abril de 2019. São Roque do Pico, 02 de abril de 2019 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, <i>Francisco Gatti</i>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)